



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 25 de abril de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO DE ADVERTÊNCIA FORMAL

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Junco do Seridó/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente em observância aos deveres funcionais e às normas disciplinadoras do estágio probatório,

CONSIDERANDO que o servidor GABRIEL DE ARAÚJO LOPES, ocupante de cargo público e atualmente em estágio probatório junto a esta Secretaria, deixou deliberadamente e sem qualquer justificativa de cumprir ordem expressa e direta emanada pelo Secretário de Infraestrutura Lucinaldo Matias da Nóbrega, no dia 11 de abril de 2025, às 07h45min, quando deveria comparecer e executar as atividades regulares de sua função;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada e o descumprimento da ordem de serviço violam frontalmente os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente aqueles relacionados à assiduidade, disciplina, obediência hierárquica e zelo pelo serviço público;

CONSIDERANDO que o referido fato foi presenciado pelos servidores públicos municipais THIAGO BALDUÍNO DE BRITO e IVAN AMARO TOMÉ, ambos lotados nesta Secretaria, os quais confirmaram a conduta do servidor advertido;

RESOLVE:

I – ADVERTIR FORMALMENTE o servidor GABRIEL DE ARAÚJO LOPES, para que se abstenha de incorrer em nova conduta de igual natureza ou de qualquer outra que contrarie os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ocupa;

II – ALERTAR que novas infrações de natureza disciplinar, especialmente durante o período de estágio probatório, poderão acarretar sanções mais severas, inclusive a exoneração do cargo público;

III – DETERMINAR que esta advertência seja registrada nos assentamentos funcionais do servidor, para os devidos fins legais e administrativos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Junco do Seridó/PB, 25 de abril de 2025.

Lucinaldo Matias da Nóbrega
Secretário Municipal de Infraestrutura
Município de Junco do Seridó/PB